

## PORTARIA Nº 53/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de 2 (dois) funcionários desta Companhia, para participação do Seminário Técnico de Contratações Públicas, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de 2024, presencialmente em Palmas - TO.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30, alínea "f" da Lei nº 13.303/16 e Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00039.

## RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a inscrição de 2 (dois funcionários) em curso de capacitação e RATIFICAR a contratação direta, com base no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 e na Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), e AUTORIZAR a contratação da empresa, BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 25.449.425/0001-03, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

## PORTARIA MINERATINS Nº 54/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 00008 e Taynan de Jesus Gama Moraes, matrícula funcional nº 00005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000038, firmado com BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 25.449.425/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

## NATURATINS

PORTARIA Nº 54/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o Grupo de Trabalho para Estudos Jurídicos relativos à elaboração da Minuta do Decreto Estadual que regulamenta o Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6272, de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.605, de 2 de fevereiro de 1998, na Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, na Lei Estadual nº 1.325, de 17 de abril de 2002, na Instrução Normativa Naturatins nº 02, de 10 de maio de 2017, na Portaria/Naturatins nº 44, de 1º de março de 2021 e demais instrumentos legais e normativos que estabelecem e regulamentam as infrações administrativas ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação da autoridade ambiental na instauração do Processo Administrativo Ambiental sancionador e a aplicação de medidas e sanções de caráter ambiental, bem como a defesa e o sistema administrativo recursal, além da cobrança dos créditos de natureza não tributária para com a Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o espaço de discussão para a apresentação de subsídios técnicos, no interesse institucional e da conservação e preservação do meio ambiente, a formação de consensos, e adoção das medidas necessárias para a aplicação e uso dos recursos financeiros, sob a forma de conversão de multa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como gerenciar e aplicar os recursos convertidos, no âmbito deste Órgão Ambiental;

CONSIDERANDO que não foram concluídos todos os objetivos constantes da Portaria Naturatins nº 17, de 28 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de abril de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para Estudos Jurídicos - GTES, designado pela Portaria nº 145/2023/NATURATINS/GABIN, de 16 de outubro de 2023, publicada no D.O.E. nº 6434, de 20 de outubro de 2023, ante as razões apresentadas no Memorando nº 19/GEPLAC, de 08 de abril de 2024 - SGD nº 2024/40319/085744.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 55/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272 de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

## REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Ana Paula Fernandes da Silva Guimarães, número funcional 11931922-1, Assessora Comissionada III, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais para a Gerência de Análise e Licenciamento, a partir de 01 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 56/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

## REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Dennys Eduardo Cesar Silveira, número funcional 11726059-1, Analista II, constante na Chefia da Assessoria Jurídica para a Gerência de Câmara de Julgamento, a partir de 01 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 57/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

## REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora Marilene dos Santos Demétrio, número funcional 11142928-2, Inspetora de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência de Inspeção Ambiental, a partir de 01 de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de baterias para nobreak, visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, da constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, art. 40, parágrafo único.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

## RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 19.940,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.015.659/0001-06.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 08 de abril de 2024.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente - NATURATINS

**RURALTINS**

**PORTARIA Nº 34/2024/GABPRES,  
DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades Local de Execução de Serviços - ULES, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Daniel Pereira Carneiro, matrícula nº 1108077/3, para responder interinamente como Supervisor Regional de Araguaína, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

**PORTARIA Nº 76/2024/GABPRES, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante com disposto no Regimento Interno, de 11 de julho de 1994,

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 12/2024/GABPRES, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE Nº 6.523, que trata de Lotação em nome do(a) servidor(a) Kenia Camilla Luz Lellis Avila.

Onde se lê: Lotar na Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, a partir de 14/02/2024;

Leia-se: Lotar na Diretoria de Empreendedorismo Rural, a partir de 15/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente